



Ano 14 N° 3740

Divulgação sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Página 219

Publicação segunda-feira, 03 de novembro de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro	Membro
_____	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Servidor Avaliado

ANEXO VI

MODELO DE APOSTILA PARA PROGRESSÃO

APOSTILA DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

O SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º \_\_\_\_\_ e, em cumprimento ao disposto na Lei n.º \_\_\_\_\_ APOSTILA o Título de Nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, registro funcional n.º \_\_\_\_\_ para enquadrá-lo(a) no cargo \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_ e Nível \_\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Supervisor de Recursos Humanos

ANEXO VII

MODELO DE APOSTILA PARA ENQUADRAMENTO

APOSTILA DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

O SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º \_\_\_\_\_ e, em cumprimento ao disposto na Lei n.º \_\_\_\_\_ APOSTILA o Título de Nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, registro funcional n.º \_\_\_\_\_ para enquadrá-lo(a) no cargo \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_ e Nível \_\_\_\_\_, a partir de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**LEI ORDINÁRIA N. 1.733/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O TRAÇADO DA RUA JOÃO MARIA FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no perímetro urbano do Município de Tapurah – MT a via pública denominada Rua João Maria Figueiredo, localizada no Projeto Colonizador Tapurah I, conforme traçado constante no mapa e memorial descritivo que integram o anexo único desta Lei, parte integrante deste diploma legal para todos os fins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

EXTENSÃO DA RUA JOÃO MARIA FIGUEIREDO

PERÍMETRO: 10.225,50m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Rua João Maria Figueiredo, situada no Projeto Colonização Tapurah I, no município e comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com a área de 10.225,50m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: medindo 15,00 metros, confrontando com a Avenida dos Pioneiros; FUNDOS: medindo 15,00 metros, confrontando com o Lote C de propriedade do Município; LADO DIREITO: medindo 681,70 metros, confrontando com o Loteamento Jardim Nova Esperança e Lote C2; LADO ESQUERDO: medindo 681,70 metros, confrontando com o Lote A e Lote C de propriedade do Município.

\*As confrontações, frente, fundos, lado direito, lado esquerdo, foram tomadas de quem do imóvel olha para a Avenida dos Pioneiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**